

JUSTIFICATIVA DO TERMO DE PARCERIA

Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e arts. 17 e 18, do Decreto Municipal nº 07/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Speed e Mountain Bike Vacaria – CNPJ 21.487.130/0001-70

Endereço: Rua Julio de Castilhos, nº 1902, Sala – B, Centro, Vacaria/RS

Objeto proposto: parceria com a Associação Speed e Mountain Bike Vacaria, para realização da Volta Ciclística de Vacaria e 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Ciclismo 2021.

Valor total global: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa pela Inexigibilidade de chamamento público:

A entidade supra-qualificada é a responsável pela realização da Volta Ciclística de Vacaria e 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Ciclismo 2021.

Assim, tendo em vista o previsto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14, resta configurada a hipótese em que a celebração do termo de parceria deriva de inexigibilidade de chamamento público, sendo que aprovo o plano de trabalho e autorizo a realização do referido termo com a Associação Speed e Mountain Bike Vacaria

Vacaria, 14 de outubro de 2021.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.866.745/0001-16

Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil

Fone: (54) 3232.5566



Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Speed e Mountain Bike Vacaria – CNPJ 21.487.130/0001-70, localizada na Rua Julio de Castilhos, nº 1902, Sala – B, Centro, Vacaria/RS. Objeto proposto: parceria para realização para realização da Volta Ciclística de Vacaria e 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Ciclismo 2021; Valor total global do repasse será de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais). Justificativa: configura-se hipótese em que a celebração do termo de parceria derivará de inexigibilidade de chamamento público, com base no art. 31 da Lei nº 13.019/14.

Vacaria, 14 de outubro de 2021.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito de Vacaria